

Lei nº 975, de 11 de Agosto de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 3.007.050,73 (três milhões, sete mil e cinquenta reais e setenta e três centavos)."

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: **597/2011**

Projeto: **068/11**

Promulgação: **11/08/2011**

Publicação: **BOM 469, de 12/08/2011**

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, transpondo recursos para a manutenção dos serviços que a Secretaria presta, no valor total de R\$ 3.007.050,73 (três milhões, sete mil e cinquenta reais e setenta e três centavos), destinado a adicionar recursos às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	
01.11.32	10.122.9140.2040	3.1.90.16	230	R\$
01.11.32	10.122.9140.2049	3.3.90.30	235	R\$
01.11.32	10.122.9140.2049	3.3.90.36	236	R\$
01.11.33	10.122.9140.2049	3.3.90.39	237	R\$
01.11.33	10.301.9129.2027	3.3.90.30	244	R\$
01.11.33	10.302.9129.2054	3.3.90.39	253	R\$
01.11.33	10.302.9129.2054	4.4.90.51	254	R\$
			TOTAL	R\$

Art. 2º. As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	
01.11.32	10.122.9140.2040	3.1.90.11	228	
01.11.33	10.301.9129.2027	3.3.50.43	243	
01.11.33	10.301.9129.2027	3.3.90.36	245	
01.11.33	10.302.9129.2054	3.3.50.43	250	
01.11.33	10.302.9129.2054	3.3.90.36	252	
01.11.33	10.302.9129.2054	4.4.90.52	255	
01.11.32	10.302.0038.2058	3.3.90.39	443	
			TOTAL	

Parágrafo Único. O valor de R\$ 307.050,73 (trezentos e sete mil e cinquenta reais e setenta e três centavos) tem como origem o excesso de arrecadação referente a Transferência de recursos federais para assistência de média e alta complexidade, nos termos da Portaria 106, de 18 de março de 2011, da Secretaria de Atenção à Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de Agosto de 2.011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município